

3/9/01

OR

# PARLAMENTO EUROPEU

03 de Setembro de 2001

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada por **Miranda, Ainarði, Vinci, Alyssandrakis, Schmid, Cossutta**

em nome do **Grupo GUE/NGL**

sobre o **ataque a um comboio em Angola**

B5-589/01

### O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre Angola;
- Tendo em conta as resoluções pertinentes da Organização das Nações Unidas;

A. Considerando o cruel e hediondo ataque da UNITA contra um comboio, que efectuava a ligação regular entre Luanda e Dondo (Cuanza Norte), de que resultou o assassinato deliberado de cerca de 250 pessoas, incluindo crianças, e cerca de 165 feridos, assim como a destruição de avultados bens materiais, realizado no passado dia 10 de Agosto;

B. Tendo em conta a declaração da Presidência em nome da UE, de 21.8.01, a declaração do Presidente do Conselho de Segurança da ONU, de 17.8.01, e a declaração do Secretário geral da ONU, de 14.8.01, que condenam firmemente o ataque da UNITA;

C. Extremamente preocupado com a continuação da situação de guerra provocada pela UNITA de Jonas Savimbi, cujas acções terroristas têm vindo a visar principalmente a população civil - de que é exemplo o recente ataque a Caxito - provocando centenas de mortos e feridos, assim como milhares de desalojados e uma gravíssima situação humanitária;

D. Considerando que a UNITA é a principal responsável pelo grave recuo no processo de paz, ao abster-se de desmilitarizar as suas forças e de facilitar a extensão imediata e incondicional da Administração do Estado a todo o território e ao ignorar as resoluções do Conselho de Segurança da ONU;

E. Tendo em conta as resoluções do Conselho de Segurança da ONU que responsabilizam e condenam a UNITA, sob a direcção de Jonas Savimbi, pelo não cumprimento do Protocolo de Lusaka e pela correspondente deterioração da situação em Angola;

F. Tendo em conta as decisões do Conselho de Segurança das Nações Unidas no sentido de isolar política, militar e economicamente Jonas Savimbi e a UNITA;

G. Salientando que a continuação das acções armadas desenvolvidas pela UNITA só são possíveis com a conivência e apoios de sectores da comunidade internacional;

308.808

H. Considerando as recentes declarações do Presidente José Eduardo dos Santos de que o Governo de Angola está pronto a iniciar um diálogo sobre como a paz pode ser alcançada na base da aplicação do Protocolo de Lusaka;

I. Considerando a lei de amnistia, a criação de uma comissão permanente sobre a paz na Assembleia Nacional de Angola, assim como a decisão do Governo de criar um fundo para a paz e a reconciliação nacional destinado a favorecer a reintegração de antigos combatentes na sociedade;

J. Preocupado pelo recrudescimento da colocação de minas em Angola, em particular por parte da UNITA;

1. Condena firmemente o ataque terrorista da UNITA ao comboio que efectuava a ligação regular entre Luanda e Dondo (Cuanza Norte) e responsabiliza-a pela situação de guerra existente em Angola, ao desrespeitar sistematicamente todos os acordos firmados;

2. Acompanha nas linhas fundamentais a declaração da Presidência em nome da UE (21.8.01), a declaração do Presidente do Conselho de Segurança da ONU (17.8.01) e a declaração do Secretário geral da ONU (14.8.01) nomeadamente quando condenam firmemente o ataque da UNITA;


3. Considera a paragem da actividade militar da UNITA e a sua total desmilitarização, condição inultrapassável para o prosseguimento de qualquer processo de paz;

4. Reafirma o seu empenhamento numa solução fundada na aplicação do Protocolo de Lusaka e nas resoluções do Conselho de Segurança da ONU e, no quadro do respeito integral da soberania do Estado Angolano, no desenvolvimento de uma política de cooperação que dê uma resposta efectiva às necessidades reais e urgentes da população deste país;

5. Reafirma a importância de manter uma forte pressão internacional sobre a UNITA através da aplicação efectiva e universal das medidas reiteradas pelo Conselho de Segurança da ONU, nomeadamente as sanções económicas, e apela aos Estados membros da UE que, neste contexto, promovam decisivas medidas para o isolamento político, militar e económico de Jonas Savimbi e da UNITA, que contribuam para o fim dos actos de violência e destruição por estes realizados, concretamente interditando totalmente as actividades da UNITA nos seus territórios;

6. Apela aos estados membros da União Europeia, à Organização das Nações Unidas e a todos os seus membros para a necessidade do reforço urgente da ajuda humanitária à população de Angola, vitima e refugiada no seu próprio país em resultado dos ataques da UNITA;

7. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Governo da República Portuguesa e ao Governo da República de Angola.

  
sec. gen. adjoint

GUE/NGL  
Pedro Guerreiro  
Bruxelas: 43147  
Estrasburgo: 74758

308.808